

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE COMPRAS SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

Protocolo nº. 443.253/2011

Informação nº 643/11

Senhora Chefe de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de consulta de preços para a aquisição de placa de inauguração destinada ao Fórum da Comarca de União da Vitória, às empresas arroladas às fls. / cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente.

Outrossim, informo que as definições que embasaram a cotação de preços provieram do setor requisitante sem rasuras ou ressalvas nos documentos apresentados.

No tocante a prova de regularidade das empresas participantes, consoante recomendação da 5ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas, formalizada no protocolado nº 227.352/2008, juntou-se ao presente expediente os documentos comprobatórios relativos à seguridade social, nos termos do art. 29, IV da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o § 4º, XIII, da Lei nº 15.608/2007, bem como as certidões comprobatórias das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, em consonância ao disposto no artigo 29, III, da Lei Federal, c/c § 4º, XII, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Pontuo que a contratação em epígrafe está de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II e reapresentados no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, cuja transcrição apresento a seguir:

"...Art. 34. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto, em norma nacional, para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;..."



TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE COMPRAS SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

Protocolo nº. 443.253/2011

Consigno que a proposta mais vantajosa para o Tribunal de Justiça do Paraná, pelo critério do menor preço, uma vez submetida às exigências veiculadas pela carta-proposta cotação de preços pertence à empresa:

- Xixo Fundição e Gravuras em Metais Ltda. com o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme comprovante gerado pelo Sistema Hermes.

Curitiba, 29 de novembro de 2011.

Guilherme de Géus

Chefe da Seção de Consulta de Preços

I - Visto.

II – Caracterizado o enquadramento da presente despesa como dispensa de licitação nos termos do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, reproduzido no artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, encaminhe-se à Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços para a emissão da ordem respectiva.

Adriane Francheschi Fiori Chefe da Divisão de Compras

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO DIVISAO DE COMPRAS SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Jatinho N.: 000293/2011

Protocolo N.: 443253/2011

Destino: 1000 - PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

Prazo de Entrega: 15 dias apos o recebimento da nota de empenho

Local p/ entrega: 1000 - PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 5391 - XIXO FUNDICAO E GRAVURAS EM METAIS LTDA

Endereco: Prof.joao Soares Barcelos 593 Fone: 2763363

OTDE. ESPECIFICACAO

UNITARIO

TOTAL

01 PLACA DE BRONZE - COMARCA DE UNIAO DA VITORIA 427MM X 550MM EXECUTADA EM BRONZE FUNDIDO DE

ESPESSURA 05MM COM BORDA LISA DE LARGURA 10MM 700,000 700,00

_____ TOTAL DESTE FORNECEDOR: R\$ 700,00 *SETECENTOS REAIS***************

Total do presente pedido em R\$ 700,00 *SETECENTOS REAIS***********

VISTO,

de Novembro de 2011.

Chefe da Divisao de Compras Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO:

AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO

Em 29 de Novembro de 2011.

Secretario/do Tribunal de Justica

Conforme delegação de competencia contida no Artigo 40., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.

Contadoria Geral

NOTA DE	EMPENHO -	EMP		TA: 29/11/2	011 PEDI	DO: 0500000010035	97 EMPENHO:	05000000103	872-1 I
ORGAO : TRIB	INAL DE JUSTICA							~	*
	INAL DE JUSTICA								
SUB-UNIDADE : TRIBO	INAL DE JUSTICA			C.	N.P.J DAUNT	DADE: 77.821.841.	0001-94		
PROJ/ATIV. : ATIV	IDADES JUDICIÁRIAS	- TJ					5502 51		
CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL					TIP	TIPO EMPENHO : ORDINARIO			
	ADIANTAMENTO: N	AO DATA-LIMIT	TE:	/ /	DIF	erido : NA	٥		
	OBRA : N	AO ES	RITURA	L.:NAO	PRE	VISAO PGTO . :			
	UTILIZAÇÃO:				FOR	MA LICITACAO : IN	FORMAL	N.: JAT.	293/2011
	RES.SALDO : N COND PAGTO :	AO				CONVENIO : NA PRAZO ENTR:	0		
	D.D.F : * P.A.D.V : N)A			NR. SID: NA	O INFORMADO	ı	
CREDOR -									
OODIGO : 911154	17-6 CGC: 79166	898000122	C/	CEANCO 0	341 AG. 0624	CONTA 00000595	75-7		
	FUNDICAO E GRAVURA								
, ENDERECO : RUA PA	ROF. JOAO SOARES B	ARCELOS 593 VII	a haue	DR.					
CURITI	IBA CEP: 81630060	U.F.: PR							
•									
· , :								-	*
 	:	DEMONSTRATIVO	∞	SALDO	ORCAMENTARIO	o 			I
DOTAÇÃO ORÇÃ						OR EMPENHADO			I
05 01 0000 2002 000	00 3390.3910 100	5854		85.096,17		700,00		84.396,17	ı ı
VALOR TOTAL DO EMPENHO: 700,00 (SETECENTOS REATS ************************************									

HISTORICO : CONFECÇÃ OT. 4432	ÑO DE PLACA DE BRO 253/2011.	NZE ESPESSURA 5	MM, DI	MENSÕES 42	7MM X 550MM,	P/ COMARCA UNIÃO	DA VITÓRIA	. PR	
DATA AUTORIZAÇÃO DESE	ÆSA : 29/11/201	1	C	ROPNADOR	DA DESPESA	: 01586 - MIGUE	r. Kreatiet Nie	mo.	
								1	*
	a .					Ω	/ h.	1	
11						()		1	
///////	Me	\bigcirc				A	MAN	<u>/</u>	
José Ford	ndes Estad	į				Amarilis			
	andes Ferrar Divisão de	1					do Departi ico e Fina		
C	aria Canal					CCONOM	100 6 51119	INCUITO	

20111129 29/11/2011 18:45:47 201690 CDD7680R.